



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

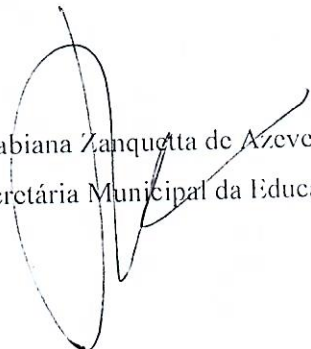
APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2019

O município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério 3947 -- Redentora, doravante denominada SECRETARIA, representada neste ato por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, RG 25.301.473-6, CPF 213.872.178-79, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, tendo em vista a inexistência de alteração de valor global do Termo de Parceria e a correta previsão no cronograma de desembolso dos recursos financeiros, procede ao apostilamento do Termo de Colaboração nº **21/2019**, celebrado em **1º de janeiro de 2019**, com a OSC **União Brasil Karate-Do Shitoryu Kai – UBKS**, para atendimento à solicitação da Entidade Parceira, conforme documentação em anexo.

São José do Rio Preto, 7 de outubro de 2022.


Roberta Calafatti Delazari
Gestora da Parceria
Portaria Nº 259/2020


Luciana Angelone
Departamento de
Acompanhamento de Instituições
Educativas e Complementares


Fabiana Zanquetta de Azevedo
Secretária Municipal da Educação

UNIÃO BRASIL KARATE-DO SHITORYU KAI

Fundada em 17/01/2004 – CNPJ 07.433.983/0001-07



Ofício nº 38/2022

São José do Rio Preto, 05 de outubro de 2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO SME Nº 21/2019 – Aditivo nº 04

ASSUNTO: Apostilamento

Vimos pelo presente solicitar, de Vossa Senhoria, o apostilamento do Termo de Colaboração SME Nº 21/2019 – Aditivo nº 04.

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Coluna Mês Novembro de 2022

Material de Consumo – Valor Atual R\$ 3.000,00

Aumenta para o Valor de R\$ 6.000,00

Coluna Mês Dezembro de 2022

Serviços de Terceiros – Valor Atual R\$ 63.000,00

Diminui para o Valor de R\$ 60.000,00

Devido ao grande número de eventos a serem realizados nos polos para encerramento do ano e para um melhor aproveitamento financeiro, transferimos o recurso que não será usado devido a férias escolares de dezembro para compra de material de consumo destinado as mostras pedagógicas em novembro.

Ressaltamos que não ocorreram alterações no valor global.

Sem mais para o momento, apresentamos nossa elevada estima e consideração.

À Ilma Senhora

Fabiana Zanquetta de Azevedo

Secretária Municipal da Educação

Raphael de Souza Lima
Coordenador Geral

V- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL

Concedente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Secretaria Municipal de Educação

Meta	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
Recursos Humanos	R\$ 26.248,71	R\$ 26.292,18	R\$ 27.293,57
Material de Consumo	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 62.500,00	R\$ 63.500,00	R\$ 68.700,00
Total Mensal	R\$ 91.748,71	R\$ 92.792,18	R\$ 98.993,57
Meta	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022
Recursos Humanos	R\$ 30.560,73	R\$ 36.891,66	R\$ 28.821,40
Material de Consumo	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 63.000,00	R\$ 69.000,00	R\$ 65.000,00
Total Mensal	R\$ 96.560,73	R\$ 108.891,66	R\$ 96.821,40
Meta	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022
Recursos Humanos	R\$ 32.179,72	R\$ 28.821,40	R\$ 28.821,40
Material de Consumo	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 63.000,00	R\$ 70.400,00	R\$ 67.000,00
Total Mensal	R\$ 97.179,72	R\$ 102.221,40	R\$ 98.821,40
Meta	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022
Recursos Humanos	R\$ 32.056,96	R\$ 40.970,41	R\$ 48.012,12
Material de Consumo	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 64.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 60.000,00
Total Mensal	R\$ 99.056,96	R\$ 109.970,41	109.012,12
Total da vigência da parceria (01/01/2022 a 31/12/2022)			R\$ 1.202.070,26

ORIGEM DO RECURSO: FEDERAL

Rescisões Contratuais	R\$ 98.000,00
-----------------------	---------------

	julho/2022	agosto/2022	setembro/2022	outubro/2022	novembro/2022	dezembro/2022
Valor solicitado		R\$ 18.771,45				
Saldo atualizado para rescisões		R\$ 79.228,55				

Previsão do Valor Global

R\$ 1.300.070,26

Observação: Rescisão - caso não haja valor no cronograma de desembolso, na Fonte 1 (Recurso Municipal) para pagamento, será utilizado valor reservado no campo Rescisões Contratuais Fonte 5 (Recurso Federal).